

Vinícius Rosa - CRCMG

De: Vinícius Rosa - CRCMG
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2019 16:21
Para: 'Deybit Linderman'
Assunto: RES: Dúvidas Envio da Documentação

Boa tarde!

Em relação à resposta ao primeiro questionamento do seu pedido de esclarecimento: Complemento:

Caso o comprovante de endereço a ser apresentado seja fornecido em versão digital, também fica dispensada sua autenticação.

Atenciosamente,



Vinícius Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8466 / www.crcmg.org.br



[Em novembro haverá eleições! Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2019 15:57
Para: 'Deybit Linderman' <linderman.aniceto@gmail.com>
Assunto: RES: Dúvidas Envio da Documentação

Boa tarde!

Segue respostas aos seus pedidos de esclarecimento:

Tenho dúvidas quanto ao envio da documentação, como resido no interior, gostaria de saber se posso enviar via correio, neste caso precisaria ter autenticação em cartório somente dos documentos pessoais tais como:

Será necessário autenticar os documentos listados por você com exceção do item “d”, que pode ser suprido apenas com a informação do número do PIS ou com a cópia simples de algum documento em que o conste, e inclusão do item “i”, caso não seja enviada a via original:

i) 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência relacionada ao(s) curso(s) que pretende ministrar.

Outra dúvida diz respeito ao atestado de Capacidade Técnica, este pode ser comprovado através de ementas das disciplinas que leciono?

Conforme previsto nos subitens “i” e “i.1” do Edital, é necessário apresentar o atestado de capacidade técnica ou declaração emitidos e assinados pela instituição de ensino superior, com indicação das disciplinas que leciona ou já lecionou. As ementas das disciplinas podem ser apresentadas como forma de detalhar as disciplinas, caso na declaração ou no atestado da instituição de ensino não conste esse detalhamento.

Atenciosamente,



Vinícius Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8466 / www.crcmg.org.br



[Em novembro haverá eleições! Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Deybit Linderman <linderman.aniceto@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2019 10:27

Para: geadf@crcmg.org.br

Assunto: Dúvidas Envio da Documentação

Bom Dia,

Tenho dúvidas quanto ao envio da documentação, como resido no interior, gostaria de saber se posso enviar via correio, neste caso precisaria ter autenticação em cartório somente dos documentos pessoais tais como:

- b) Cópia do documento de identidade;**
- c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;**
- d) Informação do número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;**
- e) Cópia do Comprovante de endereço;**
- g) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;**
- h) Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, caso o(s) curso(s) de interesse esteja(m) listado(s) no Grupo A do Anexo I – Relação de Cursos; ou stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), caso o(s) curso(s) de interesse esteja(m) listado(s) no Grupo B do Anexo I – Relação de Cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, relacionados à área de conhecimento pretendida;**

ou teria que ser toda a documentação?

Outra dúvida diz respeito ao atestado de Capacidade Técnica, este pode ser comprovado através de ementas das disciplinas que leciono?

Desde já agradeço